

LEI Nº 071 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Dispõe sobre a aquisição de uma área de terra, situada neste Município de São José dos Quatro Marcos, e das outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante compra, uma área de terras medindo 265.474,37 m², situada neste Município de São José dos Quatro Marcos, de propriedade do Senhor Jesulino Pereira Castro.

ART. 2º - O referido imóvel contém 957.00 metro de frente para a MT 175, partindo do ponto IV ao ponto I, ao lado esquerdo parte do ponto I, rumo ao ponto II numa distância de 277.00 metros, confrontando com o Córrego Manoel Paulino, parte do ponto II, rumo ao ponto III com 1.093.00 metros de distância, aos fundos confrontando com parte maior da área, daí parte do ponto III rumo ao ponto IV, numa distância de 40.00 metros, confrontando com a Estrada de Servidão QM 06, parte do ponto IV rumo ao ponto V, numa distância de 200.00 metros, confrontando com o recinto de Exposição, daí parte ao rumo do ponto VI até encontrar a Rodovia MT 175, confrontando com o Recinto de Exposição.

ART. 3º - O referido imóvel custará aos cofres da Municipalidade, a importância de Cr\$ 241.340.000, (Duzentos e quarenta e hum milhão, trezentos e quarenta mil cruzeiros).

ART. 4º - A presente autorização de compra do imóvel especificado no artigo anterior, tem por finalidade a instalação do Setor Industrial do Município.

ART. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de Dotações próprias.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., em 11 de Dezembro de 1.985.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal.

Data supra.